DECRETO Nº019/2021DE 09 DE MARÇO DE 2021

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever Constitucional de zelar pela saúde da população, adotando, para tanto, medidas preventivas contra o COVID-19;

CONSIDERANDO o alto índice de internação do coronavírus em todo o Estado de São Paulo, fazendo com que o nosso Município fosse classificado na Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o distanciamento social, o uso de máscara e a utilização de álcool em gel são medidas preventivas no combate à contaminação do vírus;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir desta data, que o atendimento ao público em geral terá início às 12:00 horas e encerramento às 17:00 horas até o dia 19 de março de 2021, conforme Plano São Paulo.

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 09 de março de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna